



17883199



08118.003248/2019-35



Ministério da Justiça e Segurança Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ENGREPROM ENGENHARIA LTDA

PROCESSO Nº 08118.003248/2019-35

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, inscrito no CPF sob nº 692.084.171-15, Carteira de Identidade nº 89.6226, expedida pela SSP-MS, nomeado pela Portaria nº 963, de 24 de setembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 158, de 25/09/2014, Seção 2, página 47, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENGREPROM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Setor de Industria, trecho 03, lote 990, Sala 102/6/7, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.762.861/0001-68, neste ato representada pelo **Sr. DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7348/D CREA-DF e do CPF nº: 481.829.746-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08118.003248/2019-35, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de **19/08/2022 a 19/08/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Programação orçamentária para o exercício financeiro de 2021/2022.

UG: 200600

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PTRES: 172350

PI: DP999021BCG

FONTE: 0118033901

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 47/2020.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear a repactuação do Contrato 47/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 47/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

RODRIGO ALMEIDA MOREL

Diretor da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS

CONTRATANTE

DEUSDETE BERNARDES DA SILVA
Representante da empresa ENGREPROM ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Deusdete Bernardes da Silva, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 16:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALMEIDA MOREL, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS**, em 05/05/2022, às 09:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17883199** e o código CRC **6653477F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08118.003248/2019-35

SEI nº 17883199

Criado por [nicole.rodrigues](#), versão 1 por [nicole.rodrigues](#) em 28/04/2022 09:47:50.